



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "



Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanef.com.br

DECRETO Nº 027/2007

(REGULAMENTA A CONCESSÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E OPERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, e

DECRETA :

Artigo 1º - Que a concessão a particulares, de máquinas, veículos e operadores da Prefeitura Municipal de Florínea, serão cedidos na forma que dispõe o artº 45, inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Florínea/SP e Lei Municipal nº 215/80, de 02.10.1980, conforme especificado abaixo:

	MÁQUINAS E VEÍCULOS	PREÇO P/HORA E P/KM RODADO
1.	Moto niveladora	R\$ 50,00 por hora.
2.	Pá-carregadeira	R\$ 55,00 por hora.
3.	Retro-escavadeira	R\$ 60,00 por hora.
4.	Caminhão basculante	R\$ 2,00 por km rodado.
5.	Ônibus	R\$ 1,00 por km rodado.
6.	Micro-ônibus	R\$ 1,00 por km rodado.
7.	Trator	R\$ 10,00 por hora + óleo diesel.
8.	Trator c/implementos	R\$ 15,00 por hora + óleo diesel.

Artigo 2º - Para atender aos usuários do trator com implementos, a Prefeitura coloca à disposição os seguintes implementos:

ROÇADEIRA; GRADE ARADORA; GRADE NIVELADORA; PLANTADEIRA; PULVERIZADOR; ENSILHADEIRA; PERFURADEIRA; CARRETA; ADUBADEIRA E ESCARIFICADOR.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 16 de maio de 2007.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário